LEI Nº 2.879, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da LEI Nº 2.857/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 – LDO e LEI Nº 2.861/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025 – LOA e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1˚ do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional do Orçamento do Município no valor de até R$ 748.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1021 – Construção Ampliação Reforma de Espaço de Saúde
Modalidade: (2) 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2.500.1002.0002.0000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Valor a Suplementar: R$ 348.500,00

Órgão: 90.000 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 90.001 – Encargos Gerais
Projeto/Atividade: 0.004 – Amortização encargos da dívida
Modalidade: (126) 3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000.0000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Valor a Suplementar: R$ 400.000,00

Art. 2° Para o atendimento da Suplementação (crédito suplementar) que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Fonte - 2.500.1002.0002.000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos da Saúde
Valor de R$ 348.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Fonte - 2.500.0000.0000.000000 – Recursos Ordinários
Valor de R$ 400.000,00

Art. 3° Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 2.756-2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 -2025 e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/SC, 03 de abril de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.04.03 15:39:47 -03'00'

MONALISA RUARO
Prefeita de Catanduvas

MARIA ALICE CASTAGNARO
Secretária Municipal de Administração